



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

PORTARIA Nº 1.478, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Nomeia comissão para proceder a avaliação das obras referentes a Estação de Tratamento de Esgoto do Município.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 65, incisos VI e XXVI da Lei Orgânica Municipal, e considerando,

que a obra da estação de tratamento de esgoto, executada pela Prefeitura por intermédio de convênio com a Funasa, foi erigida em imóvel de propriedade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

o disposto no art. 2º, “a” da Lei nº 2.451, de 18 de dezembro de 2015, que determina que compete ao SAAE, com exclusividade, *operar, manter, conservar e explorar diretamente os serviços públicos de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas;*

finalmente, a necessidade de, estando pronta e recebida provisoriamente a obra da estação de tratamento de esgoto, proceder com a transferência do equipamento ao SAAE, para sua operação, **RESOLVE,**

Art. 1º Ficam designados para comporem a Comissão especial responsável pela avaliação das obras referentes à Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, sob a Presidência do primeiro, Handerson Alex Ribeiro, Leonardo Rangel Gomes dos Santos, Larissa Aparecida Marinho Lima, Rafael Ribeiro Brandão e Benedito Gilmar Pereira.

Art. 2º Os membros da Comissão de Avaliação não serão remunerados, mas seus serviços considerados de relevante interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 02 de setembro de 2024.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria nº 1478, de 02/09/2024 foi publicada na data de 02/09/2024, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão